

LEI Nº 2.222, DE 24 DE AGOSTO DE 1992.

" Concede perpetuidade à sepultura nº 588 da quadra 15 do Cemitério de Mesquita".

Autor: Vereador NAGI ALMAWY

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 588 , quadra 15 do Cemitério de Mesquita, onde se acham inumados/ os restos mortais de ROSA LOPES MARTINS, falecida em 06 de agosto de 1991.

Art. 2º - A família de ROSA LOPES MARTINS ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

2.222

PROJETO N.º 351/91

Nagi Almayy.

Publicado 25/08/92.

Jornal de Hoop.